

DELIBERAÇÃO Nº 024/2019 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 02 e 03 de Maio de 2019, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando a Lei Estadual nº 17.544, de 17/04/2013, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art.13 da Lei Federal nº 8.742/93, e dá outras providências,

Considerando o Decreto Estadual nº 8.543, de 17/07/2013, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013,

Considerando a Deliberação nº 65/2013 - CEAS/PR que cria o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS e o Incentivo Família Paranaense;

Considerando a Deliberação nº 021/2018 – CEAS/PR que aprova o cofinanciamento das ações de Assistência Social aos 156 municípios prioritários por meio do Incentivo Família Paranaense V – IFP V,

Considerando as Deliberações nº 037/2018 e 51/2018 – CEAS/PR que altera o prazo para preenchimento do plano de ação e termo de adesão e inclui critério para recebimento do IFP V,

Considerando a Deliberação nº 092/2018 – CEAS/PR que estabelece os requisitos e procedimentos para pagamento do Incentivo V,

Considerando as solicitações dos municípios que receberam o Incentivo V para prorrogação de prazo de execução do referido recurso devido as dificuldades enfrentadas no período para sua execução,

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da prorrogação da execução dos recursos do Incentivo V até 31/12/2019.

§ 1º Neste período os municípios deverão atentar-se para realizar os procedimentos necessários quanto a utilização do recurso (licitação, empenho, pagamento, etc) e eventuais saldos deverão ser devolvidos ao Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) devidamente corrigidos, na prestação de contas final.

§ 2º Deverão ser cumpridas todas as condicionalidades já estabelecidas quanto ao processo de prestação de contas mencionadas nas Deliberações correlatas a este Incentivo, entre outras que vierem ser orientadas pela SEDS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 03 de Maio de 2019.

Fernando Fabiano Castellano Júnior
Presidente do CEAS/PR

45324/2019

DELIBERAÇÃO Nº 028/2019 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 02 e 03 de maio de 2019,

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com o recurso do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS, no valor de R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 03 de Maio de 2019.

Fernando Fabiano Castellano Júnior
Presidente do CEAS/PR

45333/2019

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Objeto: Adesão à expansão do cofinanciamento Estadual do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS na forma prevista pela Deliberação nº 003/2019 do CEAS/PR

Assinaturas: 15/05/2019

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e os Municípios:

Ibaiti	Prot. nº 14.147.153-8	R\$ 2.500,00
Fazenda Rio Grande	Prot. nº 14.148.364-1	R\$ 2.500,00
Curitiba	Prot. nº 14.149.376-0	R\$ 50.000,00
Colombo	Prot. nº 14.616.216-9	R\$ 7.500,00

Curitiba, 15 de maio de 2019.

Ney Leprevost Neto
Secretário de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

45321/2019

**Secretaria de
Desenvolvimento Urbano****COMEC**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
PORTARIA Nº 018/2018 COMEC

EMENTA: Atualização dos membros integrantes da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba ? COMEC, em consonância com a Lei Federal n.º 8.159/1991.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV e o art. 33, ambos do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (Decreto Estadual nº 698/1995), e o Decreto Estadual nº 060/2019:

RESOLVE:

Art. 1º ? Nomear os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba ? COMEC, visando dar cumprimento à Lei Federal n.º 8.159/1991, que disciplina a política nacional de arquivos públicos e privados, e ao Decreto n.º 3.575/2011, que dispõe sobre a designação de Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos:

- JOACIR DA SILVA RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.677.626-8, do setor jurídico da COMEC, como Presidente;
- CARLA GERHARDT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.924.728-0, Membro Suplente do Presidente;
- PAULO JOSÉ BUENO BRANDÃO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.758.325-8, como Membro titular;
- ROSICLER IACHINSKI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.412.398-8, como Membro titular;
- RUBIANE XAVIER DIAS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.210.323-6, como Membro titular.
- RICARDO MAURÍCIO F. ANDRADE, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.165.872-0,
- DMITRI ARNAUD PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade n.º RG n.º 146.425, como Membro Titular;
- MILENA RIBEIRO DOS REIS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 11.061.526-4, como Membro titular.
- SANDRA ANA SILVA POLETTO DA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.999.299-0, como Membro titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as demais disposições em contrário.

Curitiba/PR, 16 de maio de 2019

GILSON SANTOS

Diretor-Presidente da COMEC

Decreto Estadual n.º 060/2019

45007/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
528126719

Documento emitido em 27/06/2019 08:34:34.

Diário Oficial Executivo
Nº 10439 | 20/05/2019 | PÁG. 67

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE,
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Cult

EXTRATO DE ATOS E
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ES
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAI
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICEN
PORTARIA N. 9 DE 10/05/2019

A LEI Nº 6174,